



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 445

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Dispensas	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

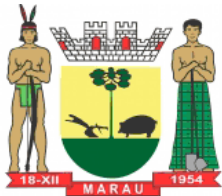
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 445

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 114/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia o Senhor Ademir Durante, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o Senhor ADEMIR DURANTE, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.943, de 23.11.2005 e Lei 5.224 de 06.11.15.

2. Atuará como suplente no impedimento do titular a Senhora MARILSA ANTUNES FRANÇA.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão seus mandatos de 03 (três) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2019
PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 113/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia a Senhora Tatiana Locatelli, representante da Secretaria Municipal de Educação, membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEIA a Senhora TATIANA LOCATELLI, representante da Secretaria Municipal de Educação, membro Suplente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de conformidade com a Lei nº 2.450, de 07.08.1996 e alterações.

2. O membro nomeado nesta Portaria, substituirá o membro Suplente da Portaria nº 018/2019, de 01 de março de 2019.

3. O membro Suplente nomeada nesta Portaria terá mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2019
PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Portaria nº 389, publicado na edição nº 433, de 01/08/2019, página 2, no Diário Oficial Municipal, ONDE SE LÊ: "Portaria Nº 389, de 01 de Agosto De 2019 – RH." LEIA-SE: "Portaria Nº 458, de 01 de Agosto De 2019 – RH."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 19 dias do mês de agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 445

Página 3 de 8

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Portaria nº 390, publicado na edição nº 433, de 01/08/2019, página 2, no Diário Oficial Municipal, ONDE SE LÊ: “Portaria Nº 390, de 01 de Agosto De 2019 – RH.” LEIA-SE: “Portaria Nº 459, de 01 de Agosto De 2019 – RH.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Portaria nº 391, publicado na edição nº 433, de 01/08/2019, página 2, no Diário Oficial Municipal, ONDE SE LÊ: “Portaria Nº 391, de 01 de Agosto De 2019 – RH.” LEIA-SE: “Portaria Nº 460, de 01 de Agosto De 2019 – RH.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Portaria nº 392, publicado na edição nº 434, de 02/08/2019, página 2, no Diário Oficial Municipal, ONDE SE LÊ: “Portaria Nº 392, de 02 de Agosto De 2019 – RH.” LEIA-SE: “Portaria Nº 461, de 02 de Agosto De 2019 – RH.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Portaria nº 393, publicado na edição nº 435, de 05/08/2019, página 2, no Diário Oficial Municipal, ONDE SE LÊ: “Portaria Nº 393, de 05 de Agosto De 2019 – RH.” LEIA-SE: “Portaria Nº 462, de 05 de Agosto De 2019 – RH.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Portaria nº 394, publicado na edição nº 435, de 05/08/2019, página 2, no Diário Oficial Municipal, ONDE SE LÊ: “Portaria Nº 394, de 05 de Agosto De 2019 – RH.” LEIA-SE: “Portaria Nº 463, de 05 de Agosto De 2019 – RH.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 19 dias do mês de agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 445

Página 4 de 8

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Portaria nº 395, publicado na edição nº 435, de 05/08/2019, página 2, no Diário Oficial Municipal, ONDE SE LÊ: "Portaria Nº 395, de 05 de Agosto De 2019 – RH." LEIA-SE: "Portaria Nº 464, de 05 de Agosto De 2019 – RH."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Portaria nº 396, publicado na edição nº 435, de 05/08/2019, página 3, no Diário Oficial Municipal, ONDE SE LÊ: "Portaria Nº 396, de 05 de Agosto De 2019 – RH." LEIA-SE: "Portaria Nº 465, de 05 de Agosto De 2019 – RH."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Portaria nº 397, publicado na edição nº 435, de 05/08/2019, página 3, no Diário Oficial Municipal, ONDE SE LÊ: "Portaria Nº 397, de 05 de Agosto De 2019 – RH." LEIA-SE: "Portaria Nº 466, de 05 de Agosto De 2019 – RH."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Portaria nº 398, publicado na edição nº 437, de 07/08/2019, página 2, no Diário Oficial Municipal, ONDE SE LÊ: "Portaria Nº 398, de 07 de Agosto De 2019 – RH." LEIA-SE: "Portaria Nº 467, de 07 de Agosto De 2019 – RH."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Portaria nº 399, publicado na edição nº 437, de 07/08/2019, página 2, no Diário Oficial Municipal, ONDE SE LÊ: "Portaria Nº 399, de 07 de Agosto De 2019 – RH." LEIA-SE: "Portaria Nº 468, de 07 de Agosto De 2019 – RH."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 19 dias do mês de agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 445

Página 5 de 8

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Portaria nº 400, publicado na edição nº 437, de 07/08/2019, página 3, no Diário Oficial Municipal, ONDE SE LÊ: "Portaria Nº 400, de 07 de Agosto De 2019 – RH." LEIA-SE: "Portaria Nº 469, de 07 de Agosto De 2019 – RH."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Stacione Rotativo HGT LTDA / 06.200.940/0001-00 / Concorrência Pública nº 05/2019.

OBJETO: Concessão dos Serviços Públicos par exploração do Estacionamento Rotativo Pago, nas vias e logradouros públicos do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.155 de maio de 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 5.173/2015 e suas alterações, pelo prazo de 10 (dez) anos prorrogável pelo mesmo período.

A título de outorga, a CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 200.00,00 à vista ou em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) na data da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias após esta data.

Os pagamentos devidos ao Município a título de percentual fixo de 8,10% (oito vírgula dez por cento) incidente sobre a receita bruta arrecadada.

O valor do estacionamento para automóveis e demais veículos, para o período de 01 (uma) hora, é fixado em R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 3132/2019.

Fundamento legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 003261/19

Transporte escolar adaptado para aluno portador de deficiência física, sendo que o mesmo faz uso de cadeira de rodas, o que o impossibilita de usar o transporte escolar oferecido pelo município. Tendo necessidade de ser acompanhado pelo pai para o deslocamento do mesmo de sua casa localizada em General Rondon - Interior de Marau até o Sesi (Centro Educacional para Pessoas com Deficiência) todas segundas, quartas e quintas-feiras, com início em Agosto. O mesmo frequenta também fisioterapia na em uma Clínica na cidade todas terças, quintas e sextas-feiras no ano todo. Vigência: 4,5 meses.

Contratado: VOLMAR JOSÉ FIOR

CPF: 449.650.100-78

Valor mensal: R\$ 3.000,00

Data do termo: 16/08/2019

TERMO DE DISPENSA Nº 3133/2019.

Fundamento legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 3263/19

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO SETOR DE ENGENHARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 445

Página 6 de 8

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU, A FIM DE IMPRESSÕES DE PROJETOS, MAPAS, ENTRE OUTRAS DE GRANDE PORTE. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Contratado: CSA COM DE SUPRIMENTOS E ASSIST TÉCNICA

CNPJ: 00.243.167/0001-83

Valor mensal: R\$ 250,00

Data do termo: 16/08/2019

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 188/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 266/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Atendente de Creche.

ATENDEnte DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Ticiane Falquemback Dal Paz	26º
Cristiane Maciel	27º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do agosto de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 189/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 265/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor de Anos Iniciais.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Indiara Cristina cruz de Oliveira	116º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 de agosto de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Editais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – MARAU/RS

Criado pela Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de 2018.

Edital 15/19

CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Marau/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), artigos 45, 46 e 47 da Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de 2018 e da Resolução do COMDICA nº 03/2019, torna público as seguintes determinações para campanha eleitoral dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 445

Página 7 de 8

candidatos ao Conselho Tutelar de Marau:

1. DA PROPAGANDA ELEITORAL

1.1 A propaganda eleitoral será permitida, conforme disposto no edital nº 01/2019, imputando-se aos candidatos as responsabilidades pelos excessos praticados por estes e seus simpatizantes.

1.2 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação a ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

1.3 Considera-se grave perturbação a ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e estética urbana.

1.4 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas, conforme artigo 52, da Lei Municipal 5452/2018.

1.5 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com objetivo de auferir com isso vantagem a determinada candidatura.

1.6 É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, ou quaisquer outros tipos de mídia eletrônica patrocinada, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantidas igualdade de condições a todos os candidatos.

1.7 É vedado o uso de sigla partidária para qualquer tipo de propaganda.

1.8 É vedado o abuso de poder econômico e do poder político, sendo que todas as despesas com propaganda deverão ter seus custos documentalmente comprovados junto ao COMDICA, na forma contábil, com balancete de receita e despesa.

1.9 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores, bem como não será permitida a propaganda

eleitoral, inclusive “boca de urna”.

1.10 É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fica vedada a estes fazer campanha em horário de serviço, sob pena cancelamento da inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

1.11 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.

1.12 Será permitida na imprensa escrita a divulgação paga de propaganda eleitoral, ao espaço máximo a ser utilizado por edição, para cada candidato de 1/8 (um oitavo) de página padrão. É assegurado a propaganda eleitoral através de distribuição de folhetos e volantes impressos, inclusive “santinhos” com imagem do candidato, não excedendo a dimensão de 21cm x 15cm.

1.13 Nos 5 (cinco) dias anteriores a realização da eleição não será permitida a divulgação, por qualquer meio, de resultado de pesquisas ou testes pré-eleitorais.

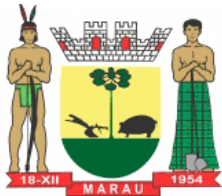
1.14 Compete ao COMDICA, através da Comissão Eleitoral, processar e decidir sobre as denúncias referentes a propaganda eleitoral; podendo, inclusive, dependendo da infração, cassar a candidatura do candidato faltoso, ou na hipótese de já ter sido eleito, o seu mandato.

1.15 O descumprimento da legislação e das normas estabelecidas neste Edital com relação à propaganda eleitoral, ensejará multa de até 50% do salário mínimo nacional vigente a ser recolhida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. DAS INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PARA CADASTRO NO CARTÓRIO ELEITORAL

2.1 O candidato deverá apresentar nome que aparecerá na urna, gênero e fotografia.

2.1.1 A fotografia de que trata o item anterior deve ser registrada com aproximadamente 2/3 de rosto e 1/3 de corpo do candidato, devendo ser observado o queixo nivelado e centralizado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 445

Página 8 de 8

2.1.2 O arquivo deverá ser encaminhado em JPEG, podendo ser colorido ou branco e preto, com dimensões de 161 x 225 pixels ou tamanho proporcional de 5cm x 7cm.

2.2 Todas as informações e fotografia de que trata o item “2”, deverão ser encaminhadas via e-mail para o endereço eletrônico: yasmin.rocha@pmmarau.com.br ou entregue diretamente na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marau.

3. DOS LOCAIS PARA VOTAÇÃO

3.1 Segue a descrição da relação dos locais das urnas, urnas agrupadas e número de seção:

Local da Urna	Urnas Agrupadas	Nº da Seção
Escola IESTA	IESTA	3, 6, 8, 69, 71, 72, 79, 81, 89, 91, 96, 170
Escola Afonso Volpato	Afonso Volpato	101, 138, 154, 161, 175
	São José dos Tonial	62
	São Cristóvão	98, 139, 156
	Guadalupe	151, 180
Escola Anchieta	Anchieta	7, 19, 78, 187, 125, 140, 158, 166
	Progresso	31, 83, 135, 153
	Santa Helena	152, 187
	Frei Wilson	182
Escola Herzelino David Bordin	Herzelino David Bordin	5, 80, 143
	Gramadinho	55
Escola Charruas	Charruas	52, 73, 84, 94
	Cristo Rei	18, 75, 92, 160, 185
	Salão Paroquial	23, 53
	Secretaria de Educação	21
Centro Social Urbano / Escola Hygino Coelho Portela	Centro Social Urbano	43, 74, 100, 142, 150, 159, 165
	Planalto	59
	Linha 25	67
	São Bráz	64
	SEJA	181
Escola Vinte e Oito de Fevereiro	EMEI Criança Feliz	169, 184
	Vinte e Oito de Fevereiro	147, 157, 162, 174, 183
	São Luiz da Mortandade	9
Escola Darwin Marosin	Santo Expedito	168, 186
	Darvin Marosin	2, 95, 137, 147, 167, 176
	Salão da Comunidade Santa Terezinha – Nova Alternativa	179, 188
Escola Elpídio Fialho	Elpídio Fialho	13, 82, 146, 164, 178
	Nossa Senhora do Carmo	50
	Sagrado Coração de Jesus	27
	Pedro Rigo	99, 141, 155, 163

Comunidade Laranjeira	Laranjeira	15
	Santo Antônio dos Pavan	47
	Nossa Senhora Aparecida	97
	São Pedro da Boa Vista	54
	Cachoeirão	63
	Caravágio	60
Comunidade Veado Pardo	Veado Pardo	16
	Tope	1
	Carrascal	11
	Rincão da Roça	10
	Portão	23
	Nova Esperança	45
Comunidade São Miguel	São Miguel	56
	São Caetano	28
	São Pedro do Jacuí	35
	Três Cerros	66
	São Francisco	29
	Três Passos	51
	Posse da Boa Vista	14

Marau, 19 de agosto de 2019.

Rafael Falquembach

Presidente do COMDICA